15/12/17

Foi só pr acrescentar o 13º adicional.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU E A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, COM VISTAS AO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DOS SALÁRIOS E ADICIONAIS DOS FUNCIONÁRIOS VINCULADOS AO SOBREDITO CONTRATO, EM CONTINUIDADE AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, com sede na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Praça Ataliba Leonel, 173, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.223.699/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARIA COSTA**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Oscar Petersen, 10, Vila Piratininga, portador da cédula de identidade RG n. 3.809.616-X/SSP/SP e CPF/MF n. 221.237.508-59, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no município da Estância Turística de Piraju/SP, através do Decreto municipal n. 4.857, de 3 de dezembro de 2009, cadastrada no CNPJ sob n. 54.667.316/0001-60, estabelecida na Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, na Rua Sete de Setembro, 818, Centro, neste ato representada por seu Vice Presidente, Sr. **JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente nesta cidade, na Rua Cel. Nhonhô Braga, 208, portador da cédula de identidade RG n. 2.738.908 e do CPF/MF n. 073.784.678-04, aqui denominada **CONTRATADA**, aditam o CONTRATO DE GESTÃO n. 01/2014 celebrado entre as partes em 30 de maio de 2014, objetivando o desenvolvimento de ações e Serviços de Saúde no Município da Estância Turística de Piraju, relativas à Estratégia Saúde da Família (ESF), à Policlínica (Ambulatório de Especialidades) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), existentes no Município da Estância Turística de Piraju, na forma seguinte:

I - O caput da "CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECUROS FINANCEIROS", passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Pela prestação dos serviços de que trata o presente Contrato de Gestão, especificados no Anexo Técnico I, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, e, especialmente* ***com vistas ao pagamento da complementação dos salários e adicionais dos funcionários vinculados ao sobredito contrato****, no prazo e condições constantes neste instrumento, os valores estimados na PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E PLANO DE INVESTIMENTOS, constante do Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento,* ***aditados no valor de até R$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)****, para execução no mês de Dezembro/2017."*

II – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão n. 01/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de

Piraju e a Sociedade de Beneficência de Piraju em 30 de maio de 2014, com as alterações posteriores que não colidirem com as disposições deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam as partes o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE PIRAJU, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ MARIA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU

JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE
BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

TESTEMUNHAS:

1. Gustavo F. Alonesi Bruno

RG N. 20.097.353-8

2. Carla Negrão Lopes

RG N. 13.138.902

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

Piraju, 24 de Novembro de 2017.

RECEBI EM 01/12/17
NOME:
ASSINATURA

Exmo. Sr.

José Maria Costa

M. D. Prefeito Municipal

Piraju – SP

Ref. Contrato de Gestão – 001/2014 - Aditamento

Tendo em vista a insuficiência orçamentaria para fazer face ao pagamento do 13º salario dos funcionários vinculados ao contrato de gestão, vimos pela presente propor aditamento ao mesmo em valor de até R$ 220.000,00.

Seguem anexos, a Proposta Orçamentária e Programa de Investimento e Plano de Trabalho devidamente adaptados para esse fim.

Seguem também cópias de documentos que atestam nossa idoneidade para celebração do referido contrato.

Sem mais, certos da atenção e prontos para o atendimento de outras necessidades que satisfaçam o cumprimento de nossas obrigações legais, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Cordialmente

José Rubens de Oliveira
Diretor Presidente

Fábio Gomes Garcia
Administrador Hospitalar

c.c. Departamento de Saúde

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

CONTRATO DE GESTÃO 001/2014

TERMO ADITIVO

SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU

QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

LEI MUNICIPAL 3.297 DE 27/08/2009

Rua 7 de Setembro, 818 - Fone (14) 3305-9444 - Fax: (14) 3351-2771 - Cep 18.800-000 - Piraju - SP - e-mail: hosppiraju@terra.com.br
CNPJ 54.667.316/0001-60 - Utilidade Pública Federal proces. 2190/90 decreto de 22/11/1991 - Utilidade Pública Estadual Decreto 44.823 de 07/04/2000 - CMAS 10/99

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONTRATANTE			
ÓRGÃO / ENTIDADE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Piraju			**CNPJ:** 46.223.699\0001.50
ENDEREÇO: Praça Ataliba Leonel, 173			**ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail):**
CIDADE: Piraju	UF: SP	CEP: 18.800.000	DDD /FONE: 14-3305.9000
NOME DO RESPONSÁVEL: José Maria Costa			**CPF:** 221.237.508-59
CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3.809.616-X		**CARGO:** Prefeito Municipal	**PROFISSÃO:** AGRICULTOR
ENDEREÇO: Rua Oscar Petersen N10			**CEP:** 18.800.000
2 - DADOS CADASTRAIS DA CONTRATADA			
ÓRGÃO / ENTIDADE CONTRATADA: Sociedade De Beneficência de Piraju			**CNPJ;** 54.667.316\0001-60
ENDEREÇO; Rua 7 de setembro, 818			**ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL);** hospitaldepiraju@terra.com.br
CIDADE: PIRAJU	UF: SP	CEP: 18.800.000	DDD /FONE: 14-3305.9444
NOME DO RESPONSÁVEL: José Rubens de Oliveira			**CPF:** 073.784.678.04

CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2.738.908-SSP-SP	**CARGO:** Presidente	**PROFISSÃO:** AGROPECUARISTA
ENDEREÇO: Rua Cel. Nhonhô Braga, 208		**CEP:** 18.800.000

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - TÍTULO DO PROJETO:

CONTRATO DE GESTÃO

2.2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Contrato de Gestão com a Organização Social – Sociedade de Beneficência de Piraju objetiva o gerenciamento, a Administração e operacionalização da Gestão das atividades e serviços de Saúde do âmbito das: Unidades da Saúde da Família (Estratégia Saúde da Família); Policlínica (Ambulatório de Especialidades, Fisioterapia); CEO (Centro de Especialidades Odontológicas); e Dispensário Municipal.

A Estratégia Saúde da Família (E.S.F.) incorpora e reafirma os princípios básicos do Sistema Único de Saúde – SUS- e tem como compromisso a resolutividade dos problemas de Saúde, a prevenção de agravos de doenças, o diagnóstico, o tratamento a reabilitação, a manutenção da saúde e a promoção da qualidade de vida da população.

A Policlínica e o CEO. têm por finalidade prestar serviços à comunidade, agindo como nível secundário e de retaguarda para as Equipes de Saúde da Família, estabelecer sistemas de referências com os Serviços de nível Hierárquicos superiores e contra referências com as Unidades de Saúde da Família da rede Municipal.

2.3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO	TÉRMINO
01/12/2017	31/12/2017

3. – JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A Constituição Federal assegura a todos os cidadãos brasileiros ou residentes no país o direito a Saúde. Esse direito é garantido pelo poder público nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

A União, o Estado, o Distrito Federal e os Municípios compartilham as responsabilidades de promover a articulação e a interação dentro do Sistema Único de Saúde- SUS, assegurando Acesso universal e igualitário ás ações e serviços de Saúde.

Entendemos que a saúde deva ser produto de políticas que promovam e mantenham as condições mais adequadas de vida para a população, que são requisitos fundamentais para a saúde, de acordo com a carta de Ottawa, a paz (ausência de violência), a educação, a habitação, a alimentação, a renda, a conservação dos recursos e a equidade.

Preservando esses cuidados, a Organização Social proverá o gerenciamento, *a administração e operacionalização da Gestão das atividades e serviços de Saúde no âmbito do SUS respeitando os princípios de integralidade, equidade e universalidade.*

Os serviços de saúde conveniados ao SUS realizam cobertura de 100% da população, através das Unidades Estratégia Saúde da Família com suporte do Ambulatório de Especialidades e Pronto Socorro.

Para que a oferta dos atendimentos sejam realizados em observância ao Plano Municipal de Saúde, Programação Pactuada Integrada e as pactuações Inerentes a esfera Municipal se faz necessário contar com profissionais qualificados e especializados. Por essa razão, justifica-se o presente convênio e propõe se o gerenciamento através da Organização Social OS – Sociedade de Beneficência de Piraju,

4 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4.1- GERAL

Através da contratualização, a Prefeitura Municipal em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde busca viabilizar, desenvolver e garantir o cumprimento das políticas de saúde, através de ações individuais e coletivas de promoção, prevenção e recuperação da saúde visando à melhoria da qualidade de vida da população do município.

5 – AVALIAÇÃO DAS METAS PROPOSTAS

O Departamento Municipal de Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade de Beneficência de Piraju realizará bimestralmente avaliação das metas levando em consideração as metas propostas e os relatórios pertinentes a cada indicador de desempenho institucional.

6 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS

ATIVIDADES ESPERADAS, PARA AS UNIDADES DO ESF.
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS – ESF

PERIODO DEZEMBRO 2017

ESF / PROCEDIMENTO		PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO
Consulta / médico		2500
Puericultura- menor de 1 ano (médico e Enfermeira)		207
Pré-natal		207
Prevenção cérvico-uterino (25 anos a 59 anos)		315
Acompanhamento de diabéticos cadastrados		81
Acompanhamento de hipertensos		243
Consulta de enfermagem		675
Atividade educativa/ educação em grupo		12
Consulta Domiciliar - médico		108
Consulta Domiciliar Enfermeiro		108

Visita técnica enfermagem		108
Visita Agente Comunitário de Saúde (por pessoa)		13.500
Primeira consulta odontológica programática		270
Procedimentos odontológicos básicos		3300
Atividade Educativa Odontológica em Grupo - Escolar		56
Atividade Educativa odontológica em Grupo		1
ESPECIALIDADE MÉDICA		**PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO**
Cardiologia		100
Cirurgia geral		52
Dermatologia		48
Gastrologia		48
Ginecologia/obstetrícia		48
Oftalmologia		67
Ortopedia		120
Otorrinolaringologia		90
Urologia		60
Vascular		72
Pediatria		48
Psiquiatria		90
Endócrino		60

PRÁTICA COMPLEMENTAR		**PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO**
Acupuntura		220
OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR		**PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO**
Fisioterapia		975
Enfermagem		45
Nutrição e Dietética		270
Nutrição e dietética (grupos de obesidade e doenças crônicas)		4
Nutrição (visitas domiciliares acamados ou deficientes solicitados pelas ESFs)		2
Assistente social		351

Fonoaudiólogo		63
Fonoaudiólogo (vistas domiciliares)		12
Fonoaudiólogo (teste da orelhinha)		30
Psicólogo		
CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS		**PARÂMETRO MENSAL PROPOSTO**
Consulta odontológica especializada		300
Aparelho ortodôntico		9
Próteses		30

7 – DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

Em 2017 reiniciou-se a reestruturação dos serviços da Atenção Primária com o Programa de Planificação onde envolveu-se os trabalhadores da Saúde. O Programa visa a melhoria de atendimento à população e melhores condições de trabalho para os servidores.

A Estratégia de Saúde da Família implantada no município estará pronta para atender e solucionar os problemas de saúde, além de proporcionar a garantia de atendimento e realizar a prevenção e promoção da saúde com qualidade.

8 - TOTAL GERAL:

De acordo com a proposta orçamentária que integra o Contrato de Gestão

9 – INFORMAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA

Banco: 001

Código da Agência: 0077-9

Número da C/C

Rec. Federal: 15.999-9

Banco: 001

Código da Agência: 0077-9

Número da C/C

Rec. Tesouro: 16.005-9

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Piraju, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Orgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desse Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Piraju, 24 de Novembro de 2017.

José Rubens de Oliveira

Diretor Presidente

10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Estância Turística de Piraju, de de 2017.

José Maria Costa

Prefeito Municipal

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital da Misericórdia - Fundada em 1.915

Proposta Orçamentária e Programa de Investimento para o Contrato de Gestão - Setembro a Dezembro de 2017

	Item	set	out	nov	dez	total
Organização Social	Salarios e adicionais				651.614,03	**651.614,03**
	FGTS/PIS				38.845,27	**38.845,27**
	1/3 Férias/Abono				23.168,69	**23.168,69**
	Rescisões				12.858,63	**12.858,63**
	Horas Extras				19.847,56	**19.847,56**
	sub total				**746.334,18**	**746.334,18**
Administração	DESPESAS GERAIS					
	Agua				50,00	**50,00**
	Energia				250,00	**250,00**
	Telefone				300,00	**300,00**
	Software Folha Pagto				550,00	**550,00**
	Software Contabil				1500,00	**1.500,00**
	Locação Multifuncional				200,00	**200,00**
	Serviços Advogado				2500,00	**2.500,00**
	Mat.Escritório				250,00	**250,00**
	Despesas de Cartório				50,00	**50,00**
	Equipamentos				300,00	**300,00**
	Publicidade				200,00	**200,00**
	Auditoria				200,00	**200,00**
	Ed Continuada/Locom/Aliment/Estadia				1590,00	**1.590,00**
	Saúde Ocupacional				900,00	**900,00**
	Serviço Médico Ambulatorial				15000,00	**15.000,00**
	Serviço Médico Diag por Imagem				20000,00	**20.000,00**
	sub total				**43.840,00**	**43.840,00**
	Total Geral				**790.174,18**	**790.174,18**

José Rubens de Oliveira
Diretor Presidente

José Maria Costa
Prefeito Municipal

Estancia Turistica de Piraju, 22 de Novembro de 2.017